



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.244/2021

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de R\$ 927.560,00, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de R\$ 421.160,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais) nas seguintes classificações:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442025 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Mun

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 015001531 TR.INSTITUIÇÃO ED.INFANTIL ESTRELA DE DAVI-DOMICÍLIO USUÁRIO R\$ 395.000,00

020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA

142412028 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

2260 Apoio aos Direitos da Pessoa Idosa

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011001456 TR.VOSF – VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA - TERMO 0018/2018 R\$ 3.824,00

Fonte: 011001471 TR. TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO - TERMO 0146/2018 R\$ 3.824,00

Fonte: 011001472 TR. CENTRO ESP.SEBASTIANA BARBOSA FERREIRA - TERMO 0147/2018 R\$ 3.824,00

Fonte: 011001473 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO 0148/2018 R\$ 3.824,00

Fonte: 011001457 TR.CENTRO INT.TERC.IDADE-LIONS CLUBE F.SOBRAI -TERMO 0019/18 R\$ 5.432,00

Fonte: 011001474 TR. FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - TERMO 0149/2018 R\$ 5.432,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, da fonte 01 - recursos próprios - tesouro municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



suplementares no valor total de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes classificações:

021301 SECRETARIA MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

041252076 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA

2937 Manutenção dos Serviços da Secretaria dos Negócios Jurídicos

Fonte: 011100000 GERAL

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 72.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 380.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, da fonte 01 - recursos próprios - tesouro municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2020, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) na seguinte classificação:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185432062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental

Fonte: 051005023 Tr.CFEM Cota-pte Compens.Financ.Rec.Minerais 1/53-1/29005-X

33903000 Material de Consumo

R\$ 54.400,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, da fonte 05 - transferências da União - CFEM.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 09 de fevereiro de 2.021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária